



PROVEDORIA DOS DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
Estrada de Caicoli Dili Timor-Leste Tlf: +670 333-1030

AVISO DE SELEÇÃO POR MÉRITO
(PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO ABERTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS)

DIRETOR DE DELEGAÇÃO TERRITORIAL DE MALIANA DA PDHJ

A Comissão da Função Pública, na forma das Orientações N.º 2/2010 e 8/2016 e do Decreto-Lei N.º 34/2008, e de 27 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 22/2011, de 08 de junho, o Decreto-Lei no 25/2016 de regime dos cargos de administração e chefia na administração pública, pública o presente aviso de seleção por mérito (aberto a todos os funcionários públicos) para o cargo em comissão de serviço de **Diretor de Delegação Territorial de Maliana da PDHJ (equiparado a Diretor Distrital) – Ref. PPC/71/2021** por um prazo de até quatro anos.

Cargo: Diretor de Delegação Territorial de Maliana (Equiparado a Diretor Distrital)	
Posição em: Maliana (1 posição)	
Comissão de serviço: até 4 anos	Local: Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça
Salário: salário do grau + suplemento de Direção US\$ 346/mês + US\$ 50 subsídio alimentar	Métodos de seleção de carácter eliminatório: avaliação curricular e classificação da última avaliação de desempenho, prova de conhecimentos e entrevista profissional.
Reporta-se ao/para: Secretário Executivo	

A. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho:

De acordo com a política de descentralização de poder para os municípios, a Provedoria tem vindo ao longo dos últimos anos a trabalhar num processo de descentralização de serviços para todo o território nacional. Na sequência desta política, designou-se os Diretores das Delegações Territoriais como os representantes máximos da PDHJ, com a

missão, incluindo as atividades da PDDI nas regiões sob a sua responsabilidade. O cargo de Diretor de Delegação Territorial é considerado uma posição sênior na estrutura da PDDI e responde diretamente ao Secretário Executivo.

B. Responsabilidades do cargo:

Responsabilidades comuns a todos os dirigentes:

- a) Organizar e dirigir o trabalho da direção de forma a obter uma maior eficiência dos serviços sob a sua responsabilidade;
- b) Preparar e submeter regularmente o relatório de sua direção;
- c) Conhecer e implementar os procedimentos operacionais em vigor nos serviços da sua direção através de visitas;
- d) Desempenhar outras funções e tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Ex. ou pelo Provedor e Provedores Adjuntos.

Responsabilidades específicas do cargo:

- a) Assegurar a supervisão técnica dos serviços da Delegação Territorial, incluindo dar orientação específica sobre a implementação das atividades nos Planos de Trabalho da respectiva Delegação Territorial, o que inclui o atendimento às queixas e o recolhimento de dados da população; ter relações de trabalho com a PDDI Nacional, entre outras;
- b) Coordenar para garantir o desenvolvimento de planos, implementação e monitorização das atividades da Delegação Territorial incluindo o desenvolvimento de planos regionais e outras atividades locais e a manutenção de contacto com o Fórum específico;
- c) Coordenar com a equipa de investigação de PDDI os métodos usados na competência e os respetivos relatórios de avaliação preliminar;
- d) Garantir que as Delegações Territoriais estejam a fornecer informação sobre as populações sobre os serviços da PDDI disponíveis a nível local e aconselhamento aos cidadãos;
- e) Desenvolver a prática e serviço de proteção e sensibilização na área de delegação respetiva em conformidade com os planos e procedimentos em vigor;
- f) Coordenar com a PDDI Nacional as atividades relevantes sobre a implementação do programa de acordo com o plano de ação anual de PDDI e outros projetos provenientes dos dados;
- g) Garantir que as atividades técnicas referentes às Delegações Territoriais possam seguir os procedimentos internos aplicáveis e a implementação de acordo com o resultado esperado a tempo determinado;
- h) Tomar medidas que garantam a existência das condições das atividades da PDDI a nível regional;

- i) Assegurar a contribuição da sociedade civil na implementação das atividades da área da sua atuação;
- j) Representar a Provedoria nos encontros a nível regional como oradores, palestrantes ou facilitadores nas atividades de promoção e socialização;
- k) Responsabilizar-se pela implementação do sistema interno de monitorização e avaliação da Provedoria;
- l) O mais que lhe for cometido por lei ou pelo/a Provedor/a de Direitos Humanos e Justiça.

C. Requisitos de Seleção

1. Requisitos obrigatórios

- a. Ser cidadão timorense;
- b. Idade máxima até 55 anos;
- c. Não ter sido condenado por crime doloso que corresponde pena de prisão efetiva de dois ou mais anos ou praticado atos que manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na administração pública;
- d. Inelegibilidade de concorrer no processo de seleção por mérito durante a execução da ação disciplinar por tempo determinados baseado na lei da Função Pública;
- e. Nunca ter sido demitido/a de uma instituição do Estado;
- f. Estar pronto para viajar ou ser colocado em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- g. Demonstrar domínio no mínimo das línguas oficiais e desejável ter conhecimento de Inglês e Indonésio.

2. Requisitos de habilitação académica:

Licenciado/a em Recursos Humanos, administração pública, ciência política, direito, gestão ou áreas de estudo relacionadas com exigências do cargo, obtido em universidade devidamente acreditada e legalizado por Ministério do Ensino Superior, Ciências e Cultura- MESCC.

3. Qualificações adicionais, habilitações e experiência específica para a posição:

- a. Comprovada experiência em liderança e administração ou experiência profissional na respetiva área, de preferência numa organização do setor público no mínimo de 2 anos;
- b. Conhecimento sobre a estrutura e as funções do Governo de Timor-Leste;
- c. Conhecimento sobre a estrutura e as funções da PDHJ;

- d. Conhecimento ou capacidade de adquiri-lo rapidamente, sobre as convenções e mecanismos internacionais e mecanismos de proteção de direitos humanos;
- e. Experiência e conhecimento sobre direitos humanos e boa governação;
- f. Atributos pessoais:
 - Integridade
 - Determinação e flexibilidade
 - Iniciativa
 - Altos níveis de responsabilidade
 - Autodisciplina
 - Honestidade
 - Compromisso
 - Respeito
 - Lealdade
 - Confidencialidade
 - Criatividade
- g. Conhecimentos de informática à nível do usuário;
- h. Atributos profissionais:
 - Comprovada capacidade de liderança e de gestão que podem influenciar as políticas da administração pública.
 - Capacidade para conceber, desenvolver e analisar estratégias para a implementação de novas políticas para a Provedoria;
 - Habilidades altamente desenvolvidas de planeamento e organização de um ambiente de trabalho dinâmico na PDHJ;
 - Habilidades altamente desenvolvidas de comunicação oral e escrita, bem como capacidade demonstrada para se relacionar com pessoas de diversas origens e em todos os níveis;
 - Habilidades altamente desenvolvidas para resolver problemas complexos e iniciativa demonstrada na resolução de problemas num ambiente exigente e desafiador.

D. Composição do Júri

Compõem o júri da seleção:

1. José Telo Soares Cristovão, da PDHJ – Presidente
2. Benícia Eriana Magno, da PDHJ – Vogal
3. Cornélio dos Santos da Silva - CFP – Vogal



Suplente:

1. Nelson Philomeno Rego de Jesus - CFP

E. Programa de Provas

Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

- Constituição da RDTL;
- Estatuto da PDHJ;
- Plano Estratégico PDHJ 2011-2020;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos e as convenções ratificados pelo Estado de Timor-Leste e os mecanismos internacionais;
- Os Princípios de Páris;
- Estatuto da Função Pública (Lei N.º 8/2004 e Lei N.º 5/2009);
- Lei e DL da Função Pública e outros:
 1. Regime das Carreiras e dos Cargos da Direção e Chefia da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 27/2008, alterado pelo Decreto-Lei N.º 20/2011, de 8 de Junho e Decreto-Lei N.º 24/2016, de 29 de Junho);
 2. Regime da Avaliação de Desempenho da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 14/2008 e 18/2009 e 19/2011);
 3. Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública (Decreto-Lei N.º 25/2016, 29 de Junho);
 4. Regime das Licenças e Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 40/2008, 29 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei N.º 21/2011, de 8 de Junho);
 5. Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 20/2010, de 1 de Dezembro);
 6. Regime da Formação e Desenvolvimento da Função Pública (Decreto-Lei N.º 38/2012, de 1 de Agosto);
 7. Regime de Segurança Social do Estado (Decreto-Lei N.º 17/2017, Decreto-Lei N.º 18/2017, Decreto-Lei N.º 19/2017, Decreto-Lei N.º 20/2017);
 8. Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional de Timor-Leste;
 9. Programa do Governo;
 10. Gestão de Liderança
 11. Gestão Financeira

F. Avaliação e sistema de classificação final

Os métodos de seleção compreendem a análise de currículo, entrevista, prova escrita, resultado da última avaliação de desempenho e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de seleção,

numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se a prova dos candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos;

O/a candidato/a que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado/a e empossado/a no cargo.

G. Entidade a quem apresentar requerimento de inscrição e documentos

O requerimento de inscrição deve ser dirigido ao Presidente do Juri, o requerimento e curriculum vitae/CV será assinado pelo requerente e testemunha. Os documentos serão submetidos através de e-mail: selecao merito@gmail.com e número do contacto 77032999 **no dia 29 de abril até o dia 14 de maio de 2021, às 17h30 da tarde.**

H. Afixação dos resultados

A lista contendo os candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final será afixada no quadro de avisos da Comissão da Função Pública e Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça e publicada na página eletrónica da PDHJ (www.pdhj.tl e www.cfp.gov.tl)

Presidente do Juri



(José Telo Soares Cristovão)